



**ATA DE REUNIÃO GERAL Nº 01/2025 – PRIMEIRA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DE CRATEÚS II (CPMRS Crateús 2).**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do CPMRS Crateús 2, esta localizada na Rua Firmino Rosa, altos, S/N, Prédio da 15ª Coordenadoria de Saúde do Estado do Ceará, participaram da presente reunião o Sr. Presidente do **CPMRS Crateús 2** e **Prefeito de Ipaporanga** o Sr. ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, bem como os Exmos. Srs. Prefeitos e Prefeita dos Municípios de **Independência** o Sr. WILIAM VIEIRA DE MACEDO e **Novo Oriente** o Sr. EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE, **Crateús** a Sra. JANAINA CARLA FARIAS. Registra-se que **Ararendá** não houve comparecimento de representante. Acompanhando a presidência está o Superintendente do CPMRS Crateús 2 o Sr. Rodrigo Batista De Carvalho, que será o secretário designado. Aberta a reunião aos moldes estatutários vigentes, passou-se a seguinte deliberação:

Foi realizada uma apresentação aos Prefeitos de como está o consorcio atualmente.

Feitas as explanações preambulares pelo Presidente do CPMRS Crateús 2, deu-se início aos pontos de vota apreciação, deliberação e votação:

**1º- Ponto – Alteração estatutária para inclusão da função não remunerada do Vice-Presidente, assim seguindo do art. 22 usque do Estatuto do CPMRS Crateús 2, altera-se o caderno Estatutário nos seguintes termos:**

**Seção IV – Da eleição e da destituição do Presidente, Vice-Presidente e da Diretoria.**

Art.17 – A eleição do Presidente, Vice-Presidente e da Diretoria deve obedecer ao estabelecido no Contrato de Consórcio.

Art. 20 - ...

IV – ato formal de posse, em que será lavrado o respectivo termo, com a redação efetuada conforme previsto no Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente, Vice-Presidente e dos Diretores.

V – Assinado o termo de posse, serão convocados os diretores nomeados, que o subscreverão, caso sua nomeação tenha sido homologada pela Assembleia Geral, após ter sido lançado texto conforme previsto no Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse da Presidência e Vice-Presidência e dos Diretores.

VII – lavrado o termo de posse, manifestar-se-ão os eleitos.

Art. 21- A destituição do Presidente, Vice-Presidente e da Diretoria observará as seguintes



condições fixadas nos Contrato de Consórcio.

## **CAPÍTULO V**

### **DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA**

Art. 30...

§3º - Na Assembleia Geral em que houver eleição para Presidente do Consorcio, na mesma chapa deste, será também eleito o Vice-Presidente Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados.

§ 4º - A duração do mandato do Vice-Presidente será a mesma do Presidente eleito

§ 5º - Existindo renúncia por parte do Vice-Presidente será eleito o novo, aos moldes do Caput e obedecerá a representação de votos do art. 18 e quórum do art. 19 do Presente Estatuto, para exercer o mandato restante daquele que realizou a renúncia, assim seguindo a duração descrita no parágrafo anterior.

§ 6º. Com a renúncia, desincompatibilização, impedimento, destituição, remoção, ordem judicial de remoção, licença acima de 180 dias o Vice-Presidente assumirá a Presidência independentemente de assembleia.

§ 7º. Em caso de remoção do Presidente por ordem judicial e esta seja revertida haverá a recondução do mandatário independentemente de assembleia, contudo deverá ser comunicado no prazo de 72 horas (setenta e duas) aos Entes Consorciados.

§ 8º. Após a licença de 180 dias, esta legalmente justificada, o Presidente poderá retornar ao seu cargo de direito, caso assim deseje, entretanto deverá comunicar no prazo de 48 horas (quarenta e oito) ao Presidente em Exercício e em 72 (setenta e duas) aos Entes Consorciados.

§ 9º. Para os casos de remoção, impedimento e destituição do Presidente, Presidente em Exercício e/ou Vice-Presidente deverá ser adotado, no que couber, a lei 1079/ 50 e DECRETO-LEI 201/1967.

§ 10º. Nos casos em que o Presidente do Consorcio tenha seu mandato finalizado pela expiração do mandato de Prefeito e este não seja mais reeleito e/ou não suscetível à reeleição em seu Município, o Vice- Presidência assumira a função de mandatário do consorcio caso seja reeleito como Chefe do Poder Executivo local, pelo período restante obedecendo ao limite posto no protocolo de intenções.



§ 11º. . A Presidência e a Vice-Presidência do Consórcio constituem funções não remuneradas.

§ 12º. A substituição do Presidente e Vice do Consórcio, em casos de renúncia, desincompatibilização, impedimento, destituição, remoção, ordem judicial de remoção, será realizada aos moldes postos nesse estatuto e os demais casos não previstos nesse caderno estatutário serão deliberados e decididos por meio de Assembleia extraordinária Geral, obedecendo sempre o protocolo de intenções.

Fica Provada por unanimidade a alteração estatutária.

**2º Ponto – Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Diretores do CPMRS Crateús 2, para o biênio de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2027, foram apresentados os seguintes nomes na ordem de cargos a seguir, formando a seguinte chapa;**

**Antonio Amaro Pereira (Prefeito de Ipaporanga), ID nº 2006028146751, SSP-CE e CPF sob o nº 051.025.663-50 – Presidente do CPMRS Crateús 2.**

**Eduardo coelho Rosa Cavalcante (Prefeito de Novo Oriente) – Vice-Presidente do CPMRS Crateús 2, portador da Cédula de Identidade nº 2006009167013 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 047.821.593-23.**

**Janaina Carla Farias (Prefeita de Crateús) Diretor(a) do CPMRS Crateús 2 portadora da Cédula de Identidade SSP-CE nº 2008990950-4 e inscrita no CP sob F nº 746.228.033-72**

**Wiliam Vieira de Macedo, ( Prefeito de Independência) Diretor(a) do CPMRS Crateús 2 portador da Cédula de Identidade nº 2005005028991 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 042.490.913-84**

Realizada todas as formalizações e seguindo as ordenações estatutárias, especialmente em seu art. 13, inciso III, fica eleita a chapa acima definida, assim será providenciado o termo de posse na forma do anexo II do estatuto consorcial. Os eleitos terão mandato do período de 02 de janeiro 2025 a 02 de janeiro de 2027.

**3º Ponto - Contratos de rateios.** Foi explanado pelo presidente sobre a questão dos débitos referentes aos rateios municipais. Não houve debates ou questionamentos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, Rodrigo Batista De Carvalho, Superintendente do **CPMRS Crateús 2** e secretário designado, lavrei a presente que após lida e aprovada, assinada pelos participantes.



Presidente do CPMRS Crateús 2 e  
Prefeito de Ipaporanga

Prefeita Municipal de Crateús

Prefeito de Independência

Prefeito Municipal de Novo Oriente

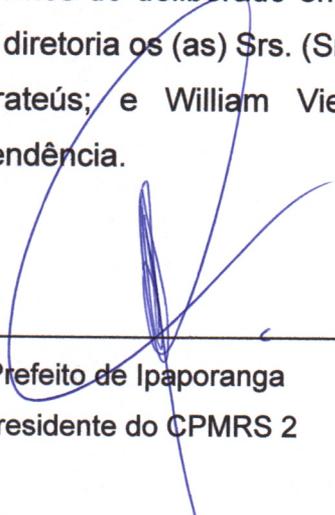
Secretário Designado



## Anexo II - Ato Formal de Posse do Presidente, Vice-Presidente e dos Diretores

### 1) Na posse do Presidente e Vice-Presidente

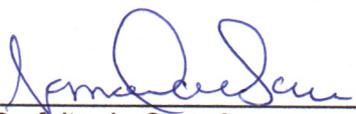
Aos 2 de Janeiro de 2025, nesta cidade de Crateús, eu Antonio Amaro Pereira Oliveira, inscrito no CPF nº 051.025.663-50, Prefeito do município de Ipaporanga, tomo posse como Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2, juntamente com Eduardo Coelho Rosa Cavalcante, inscrito no CPF nº 047.821593-23, Prefeito do município de Novo Oriente, como Vice-Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2026. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha diretoria os (as) Srs. (Sras): Janaína Carla Farias, Prefeita do município de Crateús; e William Vieira de Macedo, Prefeito do município de Independência.

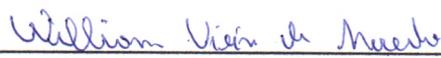
  
\_\_\_\_\_  
Prefeito de Ipaporanga  
Presidente do CPMRS 2

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito de Novo Oriente  
Vice-Presidente do CPMRS 2

### 2) Na posse dos Diretores:

Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeita de Crateús

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito de Independência



## **Anexo II - Ato Formal de Posse do Presidente, Vice-Presidente e dos Diretores**

### **1) Na posse do Presidente e Vice-Presidente**

Aos 2 de Janeiro de 2025, nesta cidade de Crateús, eu Antonio Amaro Pereira Oliveira, inscrito no CPF nº 051.025.663-50, Prefeito do município de Ipaporanga, tomo posse como Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2, juntamente com Eduardo Coelho Rosa Cavalcante, inscrito no CPF nº 047.821593-23, Prefeito do município de Novo Oriente, como Vice-Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2026. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha diretoria os (as) Srs. (Sras): Janaína Carla Farias, Prefeita do município de Crateús; e William Vieira de Macedo, Prefeito do município de Independência.

---

Prefeito de Ipaporanga  
Presidente do CPMRS 2

---

Prefeito de Novo Oriente  
Vice-Presidente do CPMRS 2

### **2) Na posse dos Diretores:**

Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

---

Prefeita de Crateús

---

Prefeito de Independência